



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano

**PORTARIA 3ª VT-CF N. 2, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Constitui a comissão de desfazimento de bens no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, nos termos da [IN 44/2018](#).

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento de bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa n. 44/2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria constitui a Comissão para o desfazimento de bens, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano;

Art. 2º - A Comissão de desfazimento, em conformidade com a [IN 44/2018](#), será composta pelos seguintes membros:

I – Éder de Andrade Júnior, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Diretor de Secretaria;

Judiciário; II – Dirce de Assis Pinto Almeida, ocupante do cargo de Técnico

Judiciário. III – Lídia Nunes Pereira Andrade, ocupante do cargo de Técnico

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria da Vara providenciar sua divulgação e publicação no DEJT, com remessa de cópia à Corregedoria deste E. Tribunal Regional do Trabalho.

Coronel Fabriciano, 16 de Abril de 2024.

**LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA**  
JJuiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano